



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MINAS GERAIS
BR-040 - KM 2,5 - RUA FLOR DE TRIGO Nº 20/24 - Bairro JARDIM FILADELFIA - CEP 30865330 - Belo Horizonte - MG

ESTUDOS TÉCNICOS PRELIMINARES

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

1.1. A Constituição da República Federativa do Brasil de 1988 define que as eleições aconteçam sempre no primeiro domingo de outubro do ano respectivo e, em caso de 2º turno, no último domingo do referido mês. Assim, a impossibilidade de adiamento do pleito requer um rigoroso planejamento para garantir um adequado sufrágio.

1.2. Esse processo de escolha por votação, envolve, atualmente, no Estado de Minas Gerais, 10.284 (dez mil duzentos e oitenta e quatro) locais de votação, perfazendo um total de 53.703 (cinquenta e três mil setecentos e três) seções eleitorais, conforme documento nº 7055632 (Relatório ELO - Quantidades de municípios, locais de votação, seções e eleitores ativos por zona eleitoral).

1.3. A seção eleitoral é o local onde são recepcionados os eleitores para exercerem o direito de voto no dia da eleição, normalmente, por meio da urna eletrônica. Nesse local funciona a mesa receptora, composta de mesários nomeados pelo juiz eleitoral.

1.4. Para suprir as atividades das seções eleitorais no dia do pleito e as atividades realizadas pelas Zonas Eleitorais, antes e pós Eleição, faz-se necessário o uso de diversos materiais.

1.5. Diante disso, por meio do [Comunicado Nº 04/2025/SGA](#), realizamos uma pesquisa com os Cartórios Eleitorais sobre Materiais de Consumo e Impressos para as Eleições 2026. Ao todo, foram 63 (sessenta e três) itens.

1.6. O objetivo da pesquisa foi conhecer a real necessidade de cada localidade, para que pudéssemos propor a aquisição dos materiais de forma racional, em consonância com os princípios da economicidade, eficiência e sustentabilidade.

1.7. Respaldados nesses princípios, as Chefias foram orientadas a deduzir o quantitativo de material eventualmente existente no Cartório Eleitoral e que poderá ser aproveitado nas Eleições 2026.

1.8. A pesquisa ficou disponível até o dia 07/11/2025 para chefes ou substitutos de cada Cartório Eleitoral. Após essa data, fizemos diversas diligências com as serventias, principalmente, acerca dos pedidos exorbitantes.

1.9. O resultado dessas diligências foi bastante considerável, conforme claramente demonstrado no documento nº 7055630 gerando uma economia para o erário.

1.10. Após compilação das respostas à pesquisa, divulgamos o resultado da demanda apurada por meio do [Comunicado Nº 06/2025/SGA](#), convocando todos os responsáveis para aferir os respectivos quantitativos de materiais solicitados, em especial, aqueles itens que se encontravam "zerados" e de uso obrigatório nas seções eleitorais. Na oportunidade, solicitamos também que imprimissem o *check-list* dos materiais solicitados para conferência no ato da entrega.

1.11. Destacamos que nem todos os materiais pesquisados terão que ser adquiridos no mercado, pois serão produzidos internamente ou terão suas demandas atendidas com estoque já existente.

1.12. Nestes termos, propomos a presente aquisição, visando a compra de paletes para uso nas Eleições 2026 apurados por meio da Pesquisa de Materiais de Consumo e impressos para as Eleições 2026 ([Comunicado Nº 04/2025/SGA](#)), seguindo as orientações contidas na Instrução Normativa 01/2021 c/c IN 03/2021 da d. Diretoria Geral.

1.12.1. Esses materiais tem por objetivo proporcionar o armazenamento, a organização e a movimentação de materiais de forma eficiente, em especial, as urnas eletrônicas, otimizando espaço e reduzindo danos aos equipamentos causados por contato direto com o piso / solo.

2. DEMONSTRAÇÃO DA PREVISÃO DA CONTRATAÇÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL

2.1. A presente aquisição é parte integrante do Plano Anual de Aquisições TRE-MG - 2026 em conformidade ao disposto no artigo 18, § 1º, II, da Lei nº 14.133/2021 e no art. 12, IV, da Instrução Normativa DG nº 1/2021.

Número do Item no Plano de Aquisições 2026	Descrição do Bem ou Serviço
Item 50	Aquisição de materiais de acondicionamento e embalagem

3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

3.1. CRITÉRIOS DE SUSTENTABILIDADE

3.1.1. Juntamente com a proposta deverá ser apresentado o **CTF/APP - Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras ou Utilizadoras de Recursos Ambientais – IBAMA**, regular, emitido para fabricante do produto ofertado, seja ela a própria proponente ou não. Exigência amparada no Anexo I da Instrução Normativa IBAMA nº 13, de 23 de agosto de 2021.

3.2. NATUREZA DOS BENS

3.2.1. Os bens são classificados como comuns, tendo em vista que os padrões de desempenho e qualidade estão objetivamente definidos nos artefatos, por meio de especificações usuais de mercado.

3.3. NECESSIDADE OU NÃO DE AMOSTRA(S)

3.3.1. Será exigida da proponente a apresentação de amostras para a verificação de compatibilidade com as especificações técnicas e aceitação da proposta ofertada, caso o produto ofertado não seja de uma das marcas de referência elencadas no subitem 7.1.1. deste artefato.

3.3.2. A amostra deverá ser apresentada na Seção de Gestão de Almoxarifado do TRE-MG, no Centro de Apoio, situada na BR 040, km 2,5 – Rua Flor do Trigo nº 20/24, Bairro Jardim Filadélfia, Belo Horizonte (MG) – CEP 30865-330, no horário de 08 (oito) às 17 (dezessete) horas, de segunda a sexta-feira, em dias úteis, observado o prazo de 03 (três) dias úteis, contados da solicitação pelo pregoeiro, sendo que a empresa assume total responsabilidade pelo envio e por eventual atraso na entrega. Telefones de Contato: (31) 3307-1811 ou 3307-1817.

3.3.3. A amostra deverá ser identificada com os seguintes dados: nome da empresa, endereço, telefone, número do pregão eletrônico.

3.3.4. No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas, a proposta será recusada.

3.3.5. Serão avaliados os aspectos e padrões mínimos de aceitabilidade relacionados nas Especificações Técnicas (Subitem 7.1.1.).

3.3.6. A amostra poderá ser retirada na Seção de Gestão de Almoxarifado do TRE/MG, após a homologação do certame, caso reprovada. Se aprovada, poderá ser abatida do total a ser entregue, ou, em ambos os casos, recolhida pelo fornecedor no prazo de 15 (quinze) dias, após o qual poderá ser descartada pela Administração, sem direito a ressarcimento.

3.4. INFORMAÇÕES QUANTO À GARANTIA PRETENDIDA

3.4.1. O prazo de garantia é aquele estabelecido na Lei nº 8.078/1990 (Código de Defesa do Consumidor).

4. ESTIMATIVAS DAS QUANTIDADES PARA A CONTRATAÇÃO

4.1. MEMÓRIA DE CÁLCULO

4.1.1 Para as estimativas das quantidades levamos em consideração as demandas apresentadas pelos Cartórios Eleitorais na Pesquisa sobre [Materiais de Consumo e Impressos para as Eleições 2026](#), realizada por meio do [Comunicado Nº 04/2025/SGA](#).

4.1.2. Levamos em consideração, ainda, o estoque atual e uma projeção para que o saldo do estoque, após o atendimento da demanda da pesquisa, permaneça com 20% (vinte por cento) do que foi solicitado para cada item.

4.1.3. Esse saldo é uma contingência para futuros atendimentos às Zonas Eleitorais que responderam a pesquisa com quantitativo equivocado para algum item, bem como para utilização em eleições extemporâneas que tem ocorrido com frequência no Estado de Minas Gerais.

ITENS PESQUISADOS	QTDE APURADA	Estoque	Diferença	Qtde a comprar com 20%	Saldo no estoque
Item 63: Palete	427	0	427	470	43

5. LEVANTAMENTO DE MERCADO:

5.1. Após consulta no mercado (comércio eletrônico e lojas físicas), afirmamos que os materiais, objetos deste ETP, são facilmente encontrados e distribuídos por vários fornecedores.

5.2. Ademais, são tipos de materiais que já foram adquiridos por este Regional em outras oportunidades em que vários fornecedores apresentaram suas propostas.

5.3. A aquisição dos referidos bens é a mais adequada e única solução que atende às necessidades deste Regional nas atividades correlatas às Eleições 2026, proporcionando armazenar, organizar e movimentar as urnas eletrônicas de forma eficiente, otimizando espaço e reduzindo danos aos equipamentos por contato direto com o piso / solo.

6. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

6.1. Estima-se um valor de R\$ 70.824,30 (setenta mil oitocentos e vinte e quatro reais e trinta centavos), embasado nas médias de preços de mercado de 03 fornecedores por item, conforme documento nº 7055633, obtidas na internet, conforme abaixo:

Descrição	Qtde	Preço Médio de Mercado (R\$)	Valor Total (R\$)
Item 63: Palete	470	150,69	70.824,30

6.2. A estimativa constante do presente estudo é apenas um valor referencial para embasamento da escolha da solução, apurada por meio da pesquisa de mercado, sendo que a pesquisa de preços realizada pela seção competente é a que será divulgada no edital de licitação, por ser a oficial.

7. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

7.1. Trata-se de aquisição imediata de materiais de acondicionamento e embalagem (paletes) para uso nas Eleições 2026 em todo o Estado de Minas Gerais, para atendimento à Pesquisa de Materiais de Consumo e impressos para as Eleições 2026, realizada conforme [Comunicado Nº 04/2025/SGA](#), e reserva técnica do estoque, conforme especificações e condições estabelecidas no subitem 7.1.1:

7.1.1. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DOS PRODUTOS ESCOLHIDOS

Paleta: Fabricado em Polipropileno (PP) ou Polietileno de Alta Densidade (PEAD) reforçado. Modelo fechado (não vazado), com 09 (nove) patas ovais, permitindo o acesso do garfo de paleteiras e empilhadeiras pelos 04 (quatro) lados do paleta. Empilhável (patas de um paleta encaixando dentro das patas de outro paleta). Medidas do paleta: 100cm de largura, 120cm de comprimento e 16cm de altura (aceitável 01cm a menos ou 0,5cm a mais na altura). Cor: preto ou marrom. Capacidade estática mínima: 2.800kg. Capacidade dinâmica mínima: 1.200kg.

8. JUSTIFICATIVAS PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO - (AQUISIÇÃO POR LOTES OU POR ITENS)

8.1 A presente licitação refere-se à aquisição de uma grande quantidade de um mesmo item, cuja natureza e especificações técnicas são uniformes. O parcelamento da contratação não se mostra viável pelos seguintes motivos:

- Economia de Escala: A compra integral possibilita melhores condições comerciais, reduzindo custos unitários e despesas administrativas com múltiplos contratos.
- Logística e Controle: A gestão do fornecimento por um único fornecedor simplifica o recebimento, conferência e distribuição, reduzindo riscos de atrasos e falhas.
- Urgência e Planejamento: A demanda é imediata e concentrada, não havendo justificativa técnica para fracionamento sem prejuízo à eficiência.
- Eficiência operacional: O parcelamento aumentaria a complexidade logística, dificultando o controle e a gestão do fornecimento, sem trazer benefícios concretos à Administração.

9. DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

9.1. A aquisição de paletes visa garantir condições adequadas no exercício das atividades relacionadas às Eleições 2026, proporcionando o armazenamento, a organização e a movimentação de materiais de forma eficiente, em especial, as urnas eletrônicas, otimizando espaço e reduzindo danos aos equipamentos causados por contato direto com o piso / solo.

9.2. Com base na pesquisa realizada por meio do Comunicado nº 04/2025/SGA, que envolveu todos os Cartórios Eleitorais e identificou 63 itens essenciais, a aquisição destes materiais permitirá:

- 9.2.1. Eficiência operacional: garantir que os locais de votação e unidades administrativas estejam adequadamente abastecidos, evitando atrasos ou improvisações.
- 9.2.2. Economicidade: compra planejada e racional, baseada na demanda real levantada, reduzindo desperdícios e custos com aquisições emergenciais.
- 9.2.3. Sustentabilidade: priorização de produtos com certificações ambientais e fornecedores que adotem práticas responsáveis, em consonância com a política de gestão sustentável do TRE-MG.
- 9.2.4. Controle: facilita a gestão de estoque e a distribuição para as Zonas Eleitorais.
- 9.3. Assim, a aquisição contribuirá diretamente para a qualidade do atendimento ao público, a segurança e a regularidade das atividades eleitorais, atendendo aos princípios da eficiência, economicidade e sustentabilidade previstos na legislação e nas diretrizes do Tribunal.

10. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS PELA ADMINISTRAÇÃO PREVIAMENTE À CELEBRAÇÃO DO CONTRATO

- 10.1. A SEGAL possui estrutura adequada para recebimento dos itens, não sendo necessárias providências adicionais antes da celebração do contrato.

11. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

- 11.1. Não há registro de andamento de aquisições correlatas ou interdependentes dos itens pretendidos.

12. DESCRIÇÃO DE POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS E RESPECTIVAS MEDIDAS MITIGADORAS

- 12.1. Estão sendo exigidos critérios de sustentabilidade, conforme subitem 3.1.

13. POSICIONAMENTO CONCLUSIVO SOBRE A ADEQUAÇÃO DA CONTRATAÇÃO PARA O ATENDIMENTO DA NECESSIDADE A QUE

SE DESTINA (VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO)

- 13.1. Considerando as informações acostadas no presente Estudo Técnico Preliminar entende-se viável a aquisição pretendida.

14. ESTUDO DE CONTRATAÇÕES ANTERIORES

- 14.1. A seguir uma síntese das últimas aquisições dos itens pretendidos:

ITEM	PROCESSO
Palete	62169/2006
Palete	49679/2010

15. FORNECEDORES IDENTIFICADOS

- 15.1. Os possíveis fornecedores estão identificados nos links do documento nº 7055633, pesquisa de mercado, utilizada para obtenção das médias de preços dos itens. São valores referenciais para embasamento da escolha da solução, sendo que a pesquisa de preços realizada pela seção competente é a que será divulgada no edital de licitação, por ser a oficial.

16. PROPOSTA COMERCIAL (PRODUTOS NÃO USUAIS)

- 16.1. Não se aplica.

17. ANÁLISE DE RISCOS

- 17.1. O planejamento da aquisição contemplou a análise de riscos (art. 72, inciso I, da Lei nº 14.133/2021), conforme Mapa de Riscos da Portaria DG nº 62/2025, documento nº 7055631.

Belo Horizonte, 05 de março de 2026.

ALESSANDRA MILAGRES VELOSO
Seção de Gestão de Almoxarifado

EDILENE DOLISSE
Coordenadoria de Controle Patrimonial



Documento assinado eletronicamente por **EDILENE ALMEIDA FERREIRA DOLISSE, Coordenador(a)**, em 05/03/2026, às 13:49, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **ALESSANDRA MILAGRES VELOSO, Chefe de Seção**, em 05/03/2026, às 16:45, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.tre-mg.jus.br/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&acao_origem=documento_conferir&lang=pt_BR&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **7208087** e o código CRC **6B48B8FD**.